

## RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação concedido aos funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina - CIS/AMEOSC e dá outras providências.

**JOÃO LUIZ DE ANDRADE**, Prefeito de São José do Cedro/SC e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina- CIS/AMEOSC, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

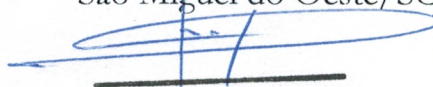
**Art. 1º** - Reajustar o auxílio alimentação dos funcionários do Consórcio, tendo como parâmetro de referência o índice do IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2020, com percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) a ser aplicado a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Com base no reajuste previsto no artigo anterior, o auxílio alimentação dos funcionários do CIS/AMEOSC passa a vigor com o valor de R\$ 180,95 (cento e oitenta reais e noventa e cinco centavos) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser proporcionalmente adequado a outras cargas horárias eventualmente praticadas.

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste/SC, 26 de Janeiro de 2021.



\_\_\_\_\_  
Presidente - CIS-AMEOSC

**JOÃO LUIZ DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal de São José do Cedro  
Presidente do CIS/AMEOSC